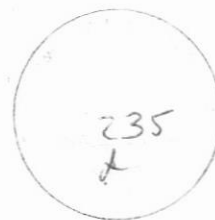




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.26.0028.

O Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção e da Secretaria Municipal de Administração e Receita, com fundamento no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação Direta de Fornecedores Individuais credenciados, referente ao Chamamento Público 004/2025, de objeto: aquisição de peixes, in natura, da agricultura familiar afim de executar a distribuição gratuita à comunidade carente do município de Itapecuru Mirim, durante a Semana Santa, com a seguinte fundamentação:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente caso enquadra-se no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta de fornecedores previamente credenciados por meio de chamamento público, para atender às necessidades da Administração Pública.

1.2. O processo de credenciamento e contratação direta, disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, e do art. 79 da referida legislação.

2. DA AUTORIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO

2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de chamamento público para o credenciamento e posterior contratação de fornecedores individuais.

2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que os fornecedores credenciados possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Considerando, finalmente, que tanto o Parecer Técnico do Setor de Licitações quanto o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município apontam para a possibilidade legal da contratação dos fornecedores credenciados por meio de chamamento público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



2.4. DECLARAMOS autorizada a realização do Chamamento Público 004/2025 e AUTORIZAMOS a contratação direta dos Fornecedores Individuais credenciados:

- a) **Domingas Vieira Dutra**, CPF nº 016.498.313-26, a fornecer 1.000 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais);
- b) **José Roberto Mendes Bezerra**, CPF: 444.814.113.68, a fornecer 2.500 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 40.625,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais);
- c) **Miguel Pereira dos Santos Costa**, CPF: 630.095.273-81, a fornecer 400 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- d) **Nadson Lycio Quariguasy Pereira Veras**, CPF: 122.176.203-63, a fornecer 5.000, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais);
- e) **Rosenilde Alves Silva**, CPF: 974.767.233-53, a fornecer 400 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- f) **Raimundo Nonato Martins**, CPF: 807.679.313-00, a fornecer 900 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

237
A

ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais);

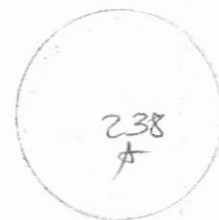
- g) **Carlos Nogueira**, de CPF: 257.075.583-49, a fornecer 500 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte cinco reais)
- h) **José Ribamar dos Santos Carvalho**, de CPF: 354.839.973.87, a fornecer 500kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, valor de R\$ R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)
- i) **Carlos Maurício Barbosa Carvalho**, de CPF: 037.446.173-27, a fornecer 4.000 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
- j) **Raimundo Pereira**, de CPF: 147.613.942-34, a fornecer 2.000 kg do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
- k) **Jailson Vinagre Sobral da Silva**, de CPF: 726.128.275-87, a fornece 400 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da Contratação de fornecedores Individuais credenciados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



para fornecimento do objeto supracitado para atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA, com fundamento no Art. 74, Inc. III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, conforme documentação anexa ao processo.

Autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.

Itapecuru-Mirim/MA, 10 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDO
LOPES DA
SILVA:61510835393**

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO LOPES
DA SILVA:61510835393
Dados: 2025.04.10 09:50:59
-03'00'

Luis Fernando Lopes da Silva
Secretário Municipal de Agricultura Familiar
Abastecimento, Industria, Comercio, Pesca e Produção

**ALLYSON FERREIRA
PEREIRA:84880694304**

Assinado de forma digital por
ALLYSON FERREIRA
PEREIRA:84880694304
Dados: 2025.04.10 21:51:52 -03'00'

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

GABINETE DO PREFEITO - AUTORIZAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.26.0028.

O Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção e da Secretaria Municipal de Administração e Receita, com fundamento no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a AUTORIZAÇÃO para Contratação Direta de Fornecedores Individuais credenciados, referente ao Chamamento Público 004/2025, de objeto: aquisição de peixes, in natura, da agricultura familiar afim de executar a distribuição gratuita à comunidade carente do município de Itapecuru Mirim, durante a Semana Santa, com a seguinte fundamentação:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente caso enquadra-se no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta de fornecedores previamente credenciados por meio de chamamento público, para atender às necessidades da Administração Pública.

1.2. O processo de credenciamento e contratação direta, disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, e do art. 79 da referida legislação.

2. DA AUTORIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO

2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de chamamento público para o credenciamento e posterior contratação de fornecedores individuais.

2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que os fornecedores credenciados possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Considerando, finalmente, que tanto o Parecer Técnico do Setor de Licitações quanto o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município apontam para a possibilidade legal da contratação dos fornecedores credenciados por meio de chamamento público.

2.4. DECLARAMOS autorizada a realização do Chamamento Público 004/2025 e AUTORIZAMOS a contratação direta dos Fornecedores Individuais credenciados:

- a) **Domingas Vieira Dutra**, CPF nº 016.498.313-26, a fornecer 1.000 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais);
- b) **José Roberto Mendes Bezerra**, CPF: 444.814.113.68, a fornecer 2.500 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 40.625,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais);
- c) **Miguel Pereira dos Santos Costa**, CPF: 630.095.273-81, a fornecer 400 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- d) **Nadson Lycio Quariguasy Pereira Veras**, CPF: 122.176.203-63, a fornecer 5.000, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg



- d) pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais);
- e) **Rosenilde Alves Silva**, CPF: 974.767.233-53, a fornecer 400 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- f) **Raimundo Nonato Martins**, CPF: 807.679.313-00, a fornecer 900 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais);
- g) **Carlos Nogueira**, de CPF: 257.075.583-49, a fornecer 500 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte cinco reais)
- h) **José Ribamar dos Santos Carvalho**, de CPF: 354.839.973.87, a fornecer 500kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, valor de R\$ R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)
- i) **Carlos Maurício Barbosa Carvalho**, de CPF: 037.446.173-27, a fornecer 4.000 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
- j) **Raimundo Pereira**, de CPF: 147.613.942-34, a fornecer 2.000 kg do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
- k) **Jailson Vinagre Sobral da Silva**, de CPF: 726.128.275-87, a fornece 400 kg, do item Peixe fresco tipo TAMBAQUI, especial de primeira qualidade, pesando 800 gramas a 2 kg pesados e empacotados de acordo com as necessidades do pedido, acondicionado para o transporte em isopor com gelo ou em caminhão refrigerado e entregue município de Itapecuru Mirim, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da Contratação de fornecedores Individuais credenciados para fornecimento do objeto supracitado para atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA, com fundamento no Art. 74, Inc. III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, conforme documentação anexa ao processo.

Autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.

Itapecuru Mirim/MA, 10 de abril de 2025.



Luis Fernando Lopes da Silva
Secretário Municipal de Agricultura Familiar
Abastecimento, Industria, Comercio, Pesca e Produção

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** em 10/04/2025 18:57:47 - IP com n°: 10.0.0.159
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1052

